



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 10, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.**

PUBLICADO NO ÁTRIO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA  
EM 12/01/2026

M. Quat

"Concede férias-prêmio a servidora pública ocupante de cargo de provimento efetivo, nos termos do artigo 67 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Planura/MG".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, o requerimento feito por *ALINE DÉ SOUZA PEREIRA KHATIB* servidor (a) público (a) municipal, relatando o período concessivo para o gozo de suas férias-prêmio;

**CONSIDERANDO**, que a concessão da aludida férias-prêmio, não irá atrapalhar o bom andamento dos serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o que determina o Estatuto dos Servidores do Município de Planura (Lei Complementar nº 01, de 25/11/1994), em seu artigo 67, que a cada 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público, o servidor terá direito a 06 (seis) meses de férias-prêmio, **desde que sejam atendidas todas as determinações/exigências do aludido Estatuto**;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida férias-prêmio a servidor (a) público (a) ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRA durante o período de **12/01/2026 a 10/02/2026**, nos termos do art. 67 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Planura/MG.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Planura/MG, 12 de janeiro de 2026.

  
**ANTONIO LUIZ BOTELHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**